2º OFFICIO
M 6

1807

5459

[illegible] Maria de [illegible]
[illegible] de los
[illegible] Cetano Espanto [illegible]
no P.e Ponta [illegible] en Fuma Tarma [illegible]
Casal de Sug.e [illegible] esta Tarma [illegible]
e Mande [illegible]
[illegible] de dos anos
[illegible]

Proceda se a inventario
e Partidor ingl.
[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Claudio [illegible] de Macedo

Ill.mo Snr. Dr. [illegible] corpo [illegible]

Dem[illegible] Supe. feito ver a V. S. q. ha m[illegible] res-
tos [illegible] deligencias respeito a tutella
pertencente ao Juizo, pois a Supe. nada
e vive de esmolas [illegible] q. lhe subeje com [illegible]
la fazer a despesa do inventario. A Supe. [illegible] di-
reito deve ser a Inventariante, e como este he
hum direito que ella pode renunciar, e de-
ja desiste deli, V. S. mande fazer as deligencias
necessarias respeito ao Tutor, e tudo pelo q.
insta o Gerivão em utilide. propria. pare-
cerá a V. S. e posado achando alias a Supe. q.
mais interessa a seos filhos menores huma
total abstenção de herança

[illegible]

03

Diz Veronica Maria do Sacramento viu-
va de Manoel Caetano dos Santos que ella
tem requerido a V. S. para dar Tutor a seus
filhos menores respeito de qual informando
Geraçaõ, e foi por [illegible] auto huma q. ja assig-
nou termo, e como a supp.e p.a fazer a descrip-
çaõ do inventario [illegible] foi por V. S. deter-
minado naõ obstante q. bens existentes naõ ha-
garem nem para [illegible] parte [illegible]
casal he de [illegible] como a supplicante [illegible]
representado para comprir com a determi-
nado por V. S. sirva-se atenta a molestia
da supplicante dar comissaõ ao Geraçaõ
p.a deferir a supp.e juram.to de estilo.

Naõ ha q. deferir

[illegible]

E. a V. S. seja servido [illegible]
[illegible] a comissaõ requerida

[illegible]

E. R. M.ce

M.mo Sr. Dr. Juiz de Fora e Orfaõs

4

Pelas atestações [illegible] conhecer N. S.
[illegible] supp.e se [illegible] gravem [illegible]
[illegible] de N. S. [illegible]
[illegible] principio [illegible]
[illegible] N. S. [illegible]

Eu abaixo assignado professor de Cirurgia
Certifico e atesto q. Vicencia Ma. do Nascimento, viuva do fallecido Manoel Caetano
dos Santos, se acha bastantemte. enferma, atacada de humas febres intermitentes, e cotidianas
complicadas com alternativos flatos histericos
q. não só ampo [illegible] de qualq. exercicio
fora de sua Cazia, mas ainda [illegible]
do [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
rios q. naturaliza dos accessos de sd. molestia
padece he verdade o referido o q. juro a
tos Evangelhos. Sra. de S. Salvador 10 de
Zembro de 1807

Lourenço Caetano de Alvim

05

Eu Cirurgião Aprovado. Atesto que a Sra. Vicen-
cia Maria do Sajum.to está actualm.te em uso de remedios, por
causa de huma febre intermitente cuja cura tem se pro-
longado por ter ocorrido hum ataque [illegible] tirico, a qual pe-
la complicação, que fez impedir a, de entregar-se a qual-
quer trabalho, inda m.no leve, o que se fizer se expoem a recep-
ção de frustrar o effeito dos remedios, mas inda m.to de em-
pecarem as suas molestias.

O Referido he verd.e em
juro sob ajuramento da minha [illegible].

V.a Dn. Salvador 11 de Dezembro de 1807

Fran.co Tomaz Pinto

06

Termo

Aos onze dias do mez de [illegible] de
mil oito centos e sette [illegible]
Salvador Parahiba do Sul [illegible]
rada de Vicencia Maria de [illegible]
[illegible] Dom [illegible]
[illegible] Jose [illegible]
[illegible] Juramento [illegible]
[illegible] delle [illegible]
[illegible] Sobrinho [illegible]
[illegible] de [illegible]
cricas [illegible] bens que [illegible] do delle
seu [illegible] prata [illegible]
tais dividas activas e passivas [illegible]
de o dia mes e anno do seu falecimen
to quantas vezes fora [illegible] quan
tas filhas e Irdeiras [illegible]
[illegible] da pena de incorrer [illegible]
jura [illegible] por ella
[illegible]
comprir e de fazer as [illegible]
[illegible] lugares competentes
[illegible] para constar [illegible]
[illegible] assignou a [illegible]
[illegible] Ministro a sua Commissão
Eu Claudio Pereira de Macedo Es
crivão de Orfãos a escrevy e [illegible]
gney

Claudio Pereira de Macedo

Vicencia Maria do Nascimento

07

08

Inventario do fabecido Ma-
noel Caetano dos Santos que he
Inventariante sua mulher Vi-
cencia Maria da Assunção Fi-
lhos Amaltaldes de Idade de [illegible]
nos Joaquim de Idade de nove an-
nos Adicarda de Idade de sette an-
nos Vespiziano de Idade de dez me-
zes Juramento Aos quatro dias do
mez de Dezembro de mil oito cen-
tos e sete nesta Villa de São Salvador
Caratinga do Sul em [illegible] Demo-
rada do Doutor Juiz de Fora e Or-
fanes Jozé de Azevedo Cabral aon-
de eu Escrivão fui vendo e lhe
prezente o Alferes Antonio Jozé
de Freitas Costa a quem o dicto Mi-
nistro lhe deferio o Juramento dos
Santos Evangelhos em hum livro
deles em que por sua mão direita
Solcar [illegible] qual lhe encaregou que
bem e verdadeiramente e sim dolo e
nem malicia com boa e sam Conci-
encia fose tutor dos Orfaons menci-
onados e por elles defendese todo o seo
direito e Justiça pondo seos bens em
boa arecadação pena de pagar pelos
seos proprios todo prejuizo que lhes
Cauzar por sua omicão e Recibo por
elle o dicto Juramento a sim o pro-
meteo Comprir de que para Cons-
tar faço este termo em que assignou
Como dicto Ministro e tutor e eu Clau-
dio Pereira de Macedo Escrivão es-
crevi Azevedo Antonio Jozé de Frei-
tas Costa Aos quatro dias do mez de
Janeiro digo Costa E não se continha
mais Couza alguã em modo termo de tu-
tor que aqui [illegible] fis copiar
do proprio [illegible] me Reporto com
[illegible]

09

D 120
D i

[illegible] sem cousa que [illegible]
[illegible] dogar subscrevi assig
[illegible] nesta dicta Villa de
[illegible] Salvador Paraiba do Sul [illegible]
[illegible] de Janeiro de mil oito centos
e oito [illegible] Claudio Pereira de Ella
[illegible]
[illegible]

Claudio Pereira de Paula

[illegible]

Claudio Pereira de Paula

L

Diz Matheus de Souza Riscado Como de-
positario dos bens Sequestrados ao Off.º
do Juiz [illegible] a Pedro Rodrigues de
Moura por não Concluir o Inventario da
falecida sua mulher Maria [illegible] Espor
que estes bens são de pouca valia, que pou-
co ou quase nada pertencerá ao Supp.e Co-
[illegible] e outros nestes termos requer o Su-
pp.e [illegible] Se Sirva mandar, que por evitar
maiores Custas Com avaluadores, Conceder
que os avaluadores de Predios Rusticos avai-
luem todos os bens q.e o Supp.e he depositar.
portanto

como pede

[illegible]

P. a V. S. lhe defira p.a
e qued.e a forma leg.a

[illegible]

José Fran.co Coelho e M.el de Freitas et.a
Avaliadores de Predios Rusticos, em virtude do
venerando dis.po Supra p.a o inventr.o da fa-
llecida M.a Fran.ca Avaliamos o seguinte
Hum cercado de grama minda e larga e alguns
pez de larangeiras e seus lardos de limas
e arocira achamos valer sem mil reis q.s 100$000

11

Hũ escravo de nome João de Nação Angola
de idade de quarenta annos pouco mais ou menos
120000 achamos valer cento e vinte mil reis q. sahe.

Hũ cavallo sellado e emfreiado achamos
9000 valer nove mil reis q. sahe.

Hua vaca comeria achamos valer oito mil
8000 reis q. sahe.

Hua d.ª comeria achamos valer sete mil reis
7000 q. sahe.

Duas espingardas achamos valer seis mil reis
6000 q. sahe.

Hua d.ª vaca comeria achamos valer seis mil
6000 reis q. sahe.

Hua vitela q. achamos valer dois mil reis
2000 q. sahe.

Outra vaca comeria achamos valer sete mil
7000 reis q. sahe.

Outra d.ª solteira achamos valer tres mil e
3500 quinhentos q. sahe.

Hũ colhudo achamos valer cinco mil reis
6000 q. sahe.

Hua colher de prata achamos valer trezentos
reis q. sahe.

Hũ pedaço de cana p.ª a safra de mil oito
centos e onze achamos valer quatro mil reis q.
4000 sahe.

E p.r nos ser pedida a passamos
p.r nos somente assignados. V.ª de S. Salv.or 16
de Janeiro de 1810

Joze Fr.co Coelho

Manoel de Freitas S.ª

[illegible]

12